

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná.

Telefone: (93) 99132-4487

E-mail: smas.pmo@oriximina.pa.gov.br

Data: 14/02/2025

Responsáveis pela demanda: Táila Mirian dos Santos Almeida, Aleandra de Almeida Farias, Carla de Figueiredo Pimenta Feijão, Josy Pontes da Costa Tavares e Raimunda Rego Magalhães

CARGO: Coordenadoras das Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho) - (Proteção Social Básica) e Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS- (Proteção Social especial de média e alta complexidade)

1. Objeto:

Aquisição de oito mil (8.000) Cestas de Alimentos, para distribuir as famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, cada Cesta de Alimento deve conter os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes, em consonância com as especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

2. Bens: (x) Serviços: ()

3. Aquisição: Sim: (x) Não: ()

4. Serviços: Sim: () Não: (x)

5. Tipo de aquisição ou serviço:

Benefícios eventuais. Bem para distribuição gratuita. Disponibilidade: Recursos próprio

6. Breve justificativa da necessidade:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, é responsável pela gestão em âmbito municipal, cotidianamente tem orientado e planejado várias ações para atendimento à população como forma de enfrentamento as situações de vulnerabilidades. Entre essas ações, destaca-se o atendimento dos benefícios eventuais: cesta de alimentos. Justificam a demanda em razão do atendimento de famílias acompanhadas pelos CRAS (Centros de Referência e Assistência Social) que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Em contrapartida necessária se faz a Secretaria Municipal de Assistência Social, estar mais presente com políticas públicas que auxiliem os cidadãos necessitados. A aquisição de cestas básicas para suprir a emergencial demanda é política pública da Lei de benefícios Eventuais do município. Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada através de processo licitatório. As cestas básicas serão doadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, às famílias de baixa renda, que se encontram em condição de vulnerabilidade social. A doação das cestas básicas é um dos meios de amenizar os efeitos econômicos negativos na população.

7. Descrição dos itens:

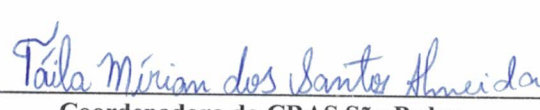
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
01	Achocolatado 200g	8.000	PACOTE
02	Açúcar Comum 1Kg	16.000	KG
03	Arroz Tipo 1	16.000	KG
04	Biscoito Cream Cracker 400 g	16.000	PACOTE
05	Café Torrado e Moído 250g	16.000	PACOTE
06	Charque 500g	8.000	KG
07	Farinha de Mandioca	8.000	KG
08	Farinha Láctea 250 g	8.000	PACOTE
09	Feijão Rajado-TIPO 1 (1KG)	16.000	KG
10	Leite em Pó Integral 200g	16.000	PACOTE
11	Macarrão com Sêmola 500g	16.000	PACOTE
12	Óleo de Soja 900ml	16.000	UNIDADE

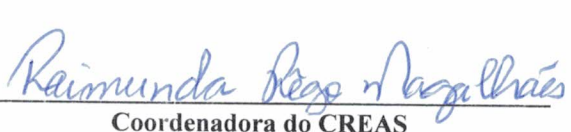
À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

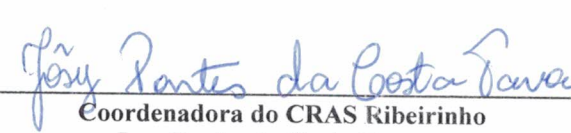
Oriximiná, 14 de fevereiro de 2025.

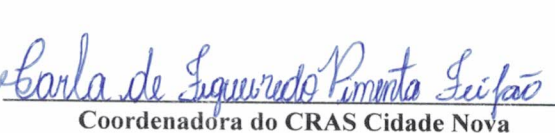

Secretária Municipal de Assistência Social
Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Decreto nº012/2025


Diretor Administrativo
Maíke Teixeira Gemaque
Decreto nº235/2025


Coordenadora do CRAS São Pedro
Táila Mirian dos Santos Almeida
Unidade responsável pela demanda


Coordenadora do CREAS
Raimunda Rego Magalhães
Unidade responsável pela demanda


Coordenadora do CRAS Ribeirinho
Josy Pontes da Costa Tavares
Unidade responsável pela demanda


Coordenadora do CRAS Cidade Nova
Carla de Figueiredo Pimenta Feijão
Unidade responsável pela demanda